

CNDH publica Nota e Recomendação contra decreto presidencial das armas, que agrava a violência letal contra a população em situação de rua

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH aprovou na última quarta (12) Nota e Recomendação contra o decreto presidencial das armas, que agrava a violência letal contra a população em situação de rua.

Segundo a Nota Pública, o conselho manifesta sua reprovação ao Decreto nº 9.797/2019, que “além de constitucional, é nocivo a toda população brasileira por gerar graves danos à segurança e à paz social, e impulsionar a violência letal contra a população em situação de rua no país”.

O documento ressalta uma série de dados, entre eles o Relatório do Seminário sobre Violência Letal contra a População em Situação de Rua, realizado em setembro de 2018 pelo CNDH, que apontam as violações de direitos humanos sofridas por essa população. O novo decreto, segundo a nota, acentua a vulnerabilidade ao autorizar de forma genérica que qualquer cidadão maior de 25 anos de idade, sem antecedentes criminais, com residência fixa e ocupação lícita, possa adquirir e possuir armas de fogo; aumentar em 100 vezes a quantidade de munição que anualmente pode ser adquirida por proprietários de arma de fogo de uso permitido; entre outras medidas.

“Esse decreto está à margem do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, aprovado pela Lei nº 13.675/2018, e afronta de forma estrutural a Lei nº 10.826/2003 e a política de desarmamento por ela inaugurada”, conclui a nota.

Recomendação

A Recomendação nº 9 é dirigida ao Ministério do Desenvolvimento Regional, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Entre as medidas recomendadas, estão desenvolver em âmbito federal programas de habitação voltados para a população em situação de rua inspirados nos princípios do “Moradia Primeiro” (Housing First); divulgar amplamente o direito da população em situação de rua vítima e/ou testemunha de violência de denunciar o fato e garantir o seu acesso aos canais nacionais de comunicação dessas denúncias; e estabelecer notificação nacional e unificada das situações de violência e demais violações de direitos humanos sofridas pela população em situação de rua.

Leia aqui a Nota Pública: <http://bit.ly/2Xa7i9T>

Leia aqui a Recomendação nº 9 do CNDH: <https://bit.ly/2Zu6332>

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH

+55 61 2027-3348 / cndh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>